DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FABIO APARECIDO DE BARROS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a Câmara Municipal de Guareí através das COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA fará realizar no dia 04 de dezembro de 2.020, às 19h30 em seu auditório, sito a Praça Coronel Aníbal Castanho, Nº 100, na cidade de Guareí, Audiência Pública, para o fim específico de ser examinado e debatido com a comunidade o Projeto de Lei nº 34, de 31 de outubro de 2.019, de autoria da Vereadora Andrea Aparecida Machado de Morais, que dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, com a denominação “Infância sem Pornografia” no âmbito do Município de Guareí e dá outras providências. Guareí, 20 de novembro de 2.020. FABIO APARECIDO DE BARROS - Presidente. Maria Aparecida de Moraes – Diretora Geral.

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23/11/2020), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, às 10:00hs, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação, Maria Aparecida de Moraes, Paula Renata Barros e Pedro Carlos de Moraes, designados conforme Portaria nº 79/2020 e 80/2020, sob a Presidência do Primeiro, com a finalidade de abrir, o envelope proposta, para classificação e julgamento da Tomada de Preços nº 01/2020, Procedimento Administrativo nº 04/2020, cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREI, com a observância das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020, e na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Até o horário previsto para a abertura da sessão, não verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos, porém, às 10hs15 sem que houvesse o registro da presença de outros interessados a participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou deserta. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Presidente

PAULA RENATA BARROS
Membro

PEDRO CARLOS DE MORAES
Membro